

Exmo.(a) Senhor(a)

BTZ MÉDIA, UNIPessoal LDA
Rua de Canavesinhos n 280
4635-370 SOBRETÂMEGA

VOSSA REFERÊNCIA	VOSSA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		84/2023 - SigmaDoc	07/02/2023

Assunto: Aquisição de serviços de transmissão em direto online/livestream da conferência “O futuro da cibersegurança no Douro, Tâmega e Sousa: desafios e exigências” – Procedimento de contratação pública por ajuste direto – Convite à apresentação de proposta

V. Exa.,

Na sequência da decisão de contratar adotada por despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal, em 07/02/2023, vem a Comunidade Intermunicipal (CIM) do Tâmega e Sousa convidar V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento pré-contratual, por ajuste direto, para a aquisição de serviços de transmissão em direto online/livestream da conferência “O futuro da cibersegurança no Douro, Tâmega e Sousa: desafios e exigências”.

O presente procedimento, atento o valor base, é adotado ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Para o efeito, informa-se que:

1. Objeto

No âmbito do presente procedimento, identifica-se o seguinte objeto, conforme cláusula 1.ª do caderno de encargos: aquisição de serviços de transmissão em direto online/livestream da conferência “O futuro da cibersegurança no Douro, Tâmega e Sousa: desafios e exigências”.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a CIM do Tâmega e Sousa, com sede na Avenida José Júlio, 42, 4560-547 Penafiel.

3. Documentos da proposta

A proposta deve incluir os seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite;
- Declaração sob compromisso de honra quanto a entidades especialmente relacionadas entre si, elaborada em conformidade com o modelo contante do Anexo A ao presente convite;
- Proposta técnica que identifique o preço total do serviço e o prazo de execução.
- Certidão permanente ou código de acesso (se aplicável).

Os documentos referidos neste ponto devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

4. Língua dos documentos

Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, devem os concorrentes fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada ou
- b) Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

5. Data limite para apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue até às 17 horas de 10/02/2023.

6. Modo de apresentação da proposta

A proposta deverá ser submetida na plataforma eletrónica de compras públicas: Acingov.

- a) A participação no procedimento depende do prévio registo do interessado na plataforma eletrónica (<http://www.acingov.pt>), através do preenchimento do formulário de pré-adesão fornecedores;
- b) Os documentos que constituem a proposta, referidos no ponto 3. do Ofício Convite, devem ser apresentados na plataforma eletrónica e assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada;
- c) Os documentos que constituem a proposta deverão ser autenticados através de assinatura eletrónica nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- d) A proposta e os documentos que a acompanham são preferencialmente enviados em formato PDF ou similar;
- e) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

7. Pedidos de esclarecimentos

Qualquer esclarecimento das peças do procedimento que seja necessário deverá ser solicitado através de envio de e-mail para o endereço eletrónico central.compras@cimtamegaesousa.pt, até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo os esclarecimentos da CIM do Tâmega e Sousa ser prestados até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

8. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias contados da data fixada para a apresentação das propostas.

9. Propostas variantes e negociação

Não é admitida a apresentação de propostas variantes e as propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. Preço base

O preço base do procedimento é de 600,00€ (seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

11. Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não será exigida a prestação de caução.

12. Documentos de habilitação

Notificado da decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá remeter à CIM do Tâmega e Sousa os seguintes documentos de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação:

- a) Declaração de habilitação conforme modelo constante do Anexo II do presente convite (declaração prevista no n.º 1, alínea a), do artigo 81.º do CCP);
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas no n.º 1, alíneas b), d), e) e h), do artigo 55.º do CCP:
 - i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - iii. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções e da sociedade, destinados a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade.
- c) Comprovativo de IBAN.

Na eventualidade de serem detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido um prazo de 2 (dois) dias para a respetiva supressão.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro-Secretário,



(Telmo Pinto)

CC

SigmaDoc